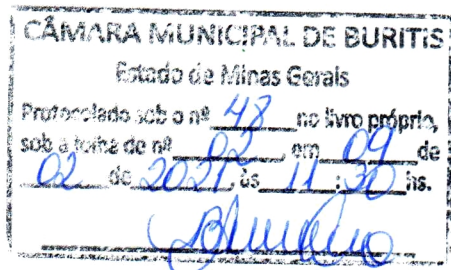




CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO
Nº 15/2021



Sugere ao Governo Municipal através da Secretaria Municipal da Saúde, providenciar aparelho portátil visualizador de veias para unidade mista de saúde e laboratório municipal.

Requerimento à Mesa Diretora, conforme artigo Art. 152 e 248, XXVII, da Resolução 094/1998, de 22 de dezembro de 1998 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritis, dispensa de Pareceres das Comissões Permanentes desta Casa de Lei e inclusão na ordem do dia da próxima Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura da Câmara Municipal de Buritis, que depois de ouvido o plenário e se por ele aceito, que esta Presidência tome providências em encaminhar ao Executivo Municipal esta, que sugere:

» **Providenciar aparelho portátil visualizador de veias para unidade mista de saúde e laboratório municipal.**

JUSTIFICATIVA:

O Aparelho visualizador de veias tem como objetivo facilitar a coleta de sangue, evitar hematomas e auxiliar na administração de medicamentos em pacientes de difícil acesso venoso, como os bebês, crianças, idosos e pacientes em tratamento quimioterápicos. Ele permite ainda que os prestadores de serviços de saúde vejam claramente as veias acessíveis como uma imagem HD em tempo real, diretamente na superfície da pele.

Nestes Termos,
Pedimos Deferimento.

Câmara Municipal de Buritis, 08 de fevereiro de 2021.


WÂNIA ARAÚJO DE SOUSA
Vereadora/Propositora

